

LEI MUNICIPAL Nº. 1027/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, Escritura por doação área de terreno suburbano medindo 4.880 m², ao Senhor Sezinando Ferreira dos Santos

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a escriturar por doação uma área de terreno suburbano, medindo 4.880 m², situada na localidade de Pouso Alegre, neste município, ao senhor Sezinando Ferreira dos Santos.

Art. 2. – A área de terreno suburbano, mencionada no artigo primeiro desta lei, é um excesso verificado no lote nº. 55 C, a que se refere as cartas do foro nº. 165/61 e 224/70, expedidas por este executivo.

Art. 3. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dias 25 do mês de junho de 1998.

Elidio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal